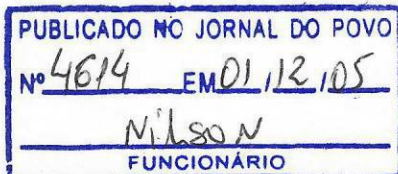




PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SARANDI

PAÇO MUNICIPAL
Site: www.sarandi.pr.gov.br

Rua José Emiliano de Gusmão, 565 - Caixa Postal 71 - CEP 87111-230
Fone/Fax: (44) 3264-2777 / 3035-0800 - Sarandi - Paraná



LEI Nº 1219/2005

SÚMULA:- Autoriza o Poder Executivo Municipal a repassar verba para a Associação Comercial, Industrial e de Serviços de Sarandi - ACIS, na forma que especifica:

A Câmara Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, aprovou e eu, APARECIDO FARIAS SPADA, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei, de autoria do Poder Executivo Municipal:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a repassar verba no valor de R\$. 15.000,00 (quinze mil reais), à **ASSOCIAÇÃO COMERCIAL, INDUSTRIAL E DE SERVIÇOS DE SARANDI - ACIS**, inscrita no CNPJ sob nº 76.721.133/0001-19, com sede na Rua Marechal Deodoro, 2322 - Jardim do Parque, nesta cidade de Sarandi, Estado do Paraná.

Art. 2º - A verba será destinada para a Campanha "SARANDI SHOW DE NATAL 2005" de final de ano, que visa o incremento nas vendas do comércio local.

Parágrafo único - Dos recursos recebidos, a Associação Comercial, Industrial e de Serviços de Sarandi - ACIS, prestará constas à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, que, enviará em resumo para conhecimento do Poder Legislativo.

Art. 3º - Para fazer face as despesas com a execução desta Lei, fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a utilizar-se de dotação constante do orçamento vigente, suplementada se necessário.

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, 21 de novembro de 2005


APARECIDO FARIAS SPADA
Prefeito Municipal